

80779/26	20351/26	RENATA ALMEIDA DOS SANTOS - 13º ARRAIÁ DE SÃO JOÃO DE TODOS	018.580.151-03	15°38'34.9"S	56°08'32.8"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	96/26	23/08/2026	
81113/26	20353/26	WESLEY EDESIO DE SOUZA - FEIJOADA DOS AMIGOS	042.366.891-97	15°40'22.03"S	56°05'27.78"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	97/26	24/08/2026	
82652/26	20378/26	LUCAS GONÇALO SOUZA DA SILVA - NIVER FEST DO LUKINHAS	083.378.901-50	15°42'30.3"S	56°09'36.9"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	98/26	23/08/2026	
82740/26	20379/26	FERNANDA ALAÍDE DA SILVA - NIVER FEST DA BILU	047.176.971-11	15°37'56.46"S	56°09'03.83"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	99/26	23/08/2026	
17514/26	19554/26	CEZAR ZILIANI	292.817.141-68	15°39'06.39" S	56°10'12.39"O	Aterramento De Área	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	100/26	16/02/2027	
82644/26	20377/26	LAURO SERGIO DE OLIVEIRA - FESTA DE SANTO TRADICIONAL FAMILIAR - SÃO ROQUE	474.825.401-72	15°37'10.8"S	56°08'13.0"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	101/26	23/08/2026	
81888/26	20364/26	EDER GOMES PINHEIRO - ANIVERSÁRIO DE 09 ANOS DA BANDA NOVO SOM	010.227.321-96	15°37'09.08"S	56°06'07.78"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	102/26	23/08/2026	
81682/26	20361/26	EDSON DA SILVA ARRUDA - ANIVERSÁRIO DO BAR DA SEPARAÇÃO	025.073.081-25	15°38'09.63"S	56°07'56.65"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	103/26	31/08/2026	
81709/26	20414/26	EDVALDO BARBOSA DE CARVALHO - 12ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA AGOSTINA BAIRRO CRISTO REI	011.457.871-00	15°39'11.41"S	56°05'35.61"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	104/26	30/08/2026	
82749/26	20380/26	MARIA LUCIA GUIMARÃES	691.979.111-00	15°39'32.569"S	56°5'56.659"O	Corte E Poda	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	105/26	23/02/2027	
85152/26	20416/26	JOSÉ ALEX RODRIGUES LIRA - ANIVERSÁRIO DO BAIRRO MAPIM 2026	039.903.921-07	15°37'28.92"S	56°09'58.45"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	106/26	30/08/2026	
85226/26	20426/26	ANDERSON FABIO SAMPAIO - 6º ARRAIÁ DO BAIRRO DA MANGA	992.643.661-72	15°38'27.33"S	56°06'32.44" O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	107/26	29/08/2026	
80720/26		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.507.548/0001-10	15°39'31.03"S	56°07'25.80"O	Corte E Poda	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	108/26	28/02/2027	
84709/26	20414/26	PAULO ROBERTO EVANGELISTA - NIVER FEST DO PAULO ROBERTO	018.247.641-38	15°38'59.47"S	56°09'03.69"O	Festas E Eventos Populares	4.429/2020	Licença Especial - Lei Municipal nº 4.429/2020	109/26	05/09/2026	
1094215/25	19330/25	IVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	276.688.001-15	15°38'34,05"S	56°06'12W	Construção Comercial e Industrial.	Licença de Localização - Lei Municipal nº 4.429/2020				331

Várzea Grande, 31 de agosto de 2026

Ricardo Alexandre da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

PORTARIA Nº 278/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/VG, senhor ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e pela Lei Municipal nº 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação do PAD aberto através da Portaria nº 063/2026,

por mais 60 (sessenta) dias (23/09/2026 a 21/11/2026), para que se apure as possíveis

irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos pro-

cessos, bem como as

demaís infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Ar. 2º - Esta Portara entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de Setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE

Diretor-Presidente DAE/VG

RESOLUÇÃO 13/2026/CMI/VG

Institui a Comissão Técnica de Seleção De Projetos e Planos de Trabalhos para Chancela e Dá Outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VÁRZEA GRANDE - CMI/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.778/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.825/2005, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, e a Lei Federal nº 12.213/2010, que dispõem sobre a proteção dos direitos da pessoa idosa e a gestão de recursos destinados a essa política;

CONSIDERANDO a competência do CMI/VG para deliberar sobre políticas, programas, projetos e ações destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 23 a 27, e o Decreto Municipal nº 70, de 18 de novembro de 2016, que disciplinam o planejamento e o chamamento público das parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução Nº06/2026/CMI/VG que dispõe sobre os critérios e procedimentos para concessão de chancela pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do CMI/VG, realizada em 24 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 190/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande - CMI/VG, a **Comissão Técnica de Seleção do Edital de Chamamento Público e Chancela de 2026**, com a finalidade de analisar os projetos e planos de trabalhos apresentados pelas organizações da sociedade civil e ILPI's para captação de recursos financeiros via chancela, destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política ao Idoso - FUMAPI, composta pelos seguintes membros:

I - Cilbene Maria Rosa da Conceição, presidente do CMI, representante da Sociedade Civil, inscrita sob o CPF: XXX.777-201-XX;

II - Alice Maria Pereira Ferreira, conselheiro suplente, representante da Sociedade Civil, inscrito sob o CPF: XXX.381.102-XX;

III - Leda Márcia de Resende Rodrigues, conselheira titular, representante do Poder Público, matrícula: 174821;

IV - Jessica Braga da Silva, conselheiro suplente, representante da Sociedade Civil, inscrito sob o CPF: XXX.694.251-XX; e

V - Suzilene Paula de Moraes, conselheira titular, representa-

te do Poder Público, matrícula: 44466.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Seleção:

I - analisar os projetos e planos de trabalhos apresentados por organizações de sociedade civil e instituições de longa permanência para idosos observados os critérios e requisitos da Resolução Nº06/2026/CMI/VG;

II - verificar a documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil e instituições de longa permanência para idosos quanto a sua conformidade;

III - realizar a análise técnica dos projetos, considerando os critérios de seleção e os objetivos estabelecidos no Edital;

IV - solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou documentos complementares para subsidiar a análise;

V - elaborar **parecer técnico fundamentado** sobre cada projeto analisado, indicando sua conclusão quanto à seleção e à concessão da chancela; e

VI - encaminhar os pareceres técnicos ao **Plenário do CMI/VG**, para apreciação e deliberação.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Seleção terá função técnica e preparatória, competindo-lhe analisar os projetos, elaborar pareceres técnicos fundamentados e submetê-los à apreciação e deliberação do Plenário do CMI/VG.

Art. 3º Os pareceres técnicos elaborados pela Comissão Técnica de Seleção terão caráter opinativo e subsidiarão a deliberação do **Plenário do CMI/VG**, a quem compete a decisão final quanto à seleção dos projetos e à concessão da chancela, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação aos projetos submetidos à sua análise, abstendo-se de participar dos atos correspondentes.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CMI/VG prestará o apoio administrativo necessário, sendo a participação na Comissão considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de setembro de 2026.
CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI/VG

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 24 de setembro de 2026.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

Os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, **classificados** (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026/PMVG, convocados (a) através do Edital nº 07/2026/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para contratação.

CARGO: OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840004721	JOSUE DE JESUS MENDES MOURA	Ampla Concorrência	41º	-	Classificado
840006843	KELVIM FLORENTINO DA SILVA	Ampla Concorrência	43º	-	Classificado
840005834	RAFAELA CRISTINA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência	44º	-	Classificado
840006913	GUSTAVO CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	45º	-	Classificado
840003340	MARCIA HELENA SILVA	Ampla Concorrência	47º	-	Classificado